



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º108/2021,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL MARIO RAITER NO BAIRRO MARIO  
RAITER, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO AO EDITAL.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **LHC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º14.606.036.0001-28 e Inscrição Estadual n.º. 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otavio De Souza Cruz, n.º768 Sala Bairro Centro, e-mail: [luiz@lhconstrutora.com.br](mailto:luiz@lhconstrutora.com.br), telefone: (66) 3544 3101 CEP 78.890-000, cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo Sr. LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE, portador do CIRG n.º29551730 SSP/MT e CIC n.º230.755.979-53 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, firmam o presente **ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do contrato n.º 108/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta e sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e Ofício do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, passando assim o prazo de execução para 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir do dia **23/04/2022 á 20/10/2022**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 180 (centos e oitenta) dias, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **24/05/2022 á 21/11/2022**.

(...)

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2021, firmada em 24 de Maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 24 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LHC CONSTRUTORA EIRELI**  
LUIZ JOSÉ SEMKIW DE ANDRADE  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42